

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

## EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria CRCBA nº **05/2022**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 3.555/2000, nº 7.746/2012, nº 8.538/2015, nº 9.178/2017, nº 9.507/2018 e nº 10.024/2019; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 155/2016 e nº 147/2014, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e SEGES/MP nº 3/2018; aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

**Data da abertura das propostas:** **16/03/2022**

**Horário da abertura das propostas:** **09h**, respeitando o horário de Brasília/DF.

**Endereço eletrônico:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** **926646**

## **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, **dentro e fora do ambiente hoteleiro**, para atender ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA, em todo o Território do Estado da Bahia, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos, através de Licitação.

**OBSERVAÇÃO: Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

1.2 A licitação será realizada em 04 lotes, sendo que o lote 04 desta licitação destina-se, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Integram este Edital os anexos I, II, III e IV.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.140.366,83 (Hum milhão, cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três reais)**, conforme o orçamento por item, constante do Anexo II.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

Internet, Material de Distribuição Gratuita, Gêneros Alimentícios, Serviços de Transporte, e Serviços Fotográficos e Vídeos.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

4.3.2. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança nesta Entidade contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos de habilitação a que se refere o item acima são aqueles previstos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** deste Edital.

5.1.2. Será desclassificado o licitante que não inserir no sistema previamente à abertura da sessão pública, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** ou que apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor global dos serviços;**

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. O licitante é o único responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (cem reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1.1. produzidos no país;

7.20.1.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras

7.20.1.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.1.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Antes de seguir para a etapa de negociação, o pregoeiro irá certificar-se de que o licitante detentor da proposta vencedora enviou, por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta de preços, nos termos do item 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

DE HABILITAÇÃO - deste Edital e, caso não tenha sido cumprida a exigência, a proposta será desclassificada.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 O pregoeiro convocará o licitante melhor classificado para apresentar **no prazo de até 2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **a proposta de preços final** ajustada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários para confirmação de outro documento ou informação apresentados.

8.2. A proposta de preços final deverá:

8.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.2.2. conter a identificação do licitante e os preços ofertados, em conformidade com último lance apresentado e negociação efetuada com o Pregoeiro, devendo ser discriminado os valores correspondentes a cada evento contemplado neste Edital;

8.2.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.2.4. Sugere-se utilizar como modelo, o **Anexo III** deste Edital – Modelo de Proposta;

8.2.5. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@crc-ba.org.br](mailto:licitacao@crc-ba.org.br).

8.2.6. O prazo para envio da proposta poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

8.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

9.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

10.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

10.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3.1. O prazo para envio da documentação, acima previsto, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.3.2. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@crc-ba.org.br](mailto:licitacao@crc-ba.org.br).

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

## **10.8. Habilitação Jurídica**

10.8.1. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.8.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

## 10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 10.10. Qualificação Econômico-Financeira

10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 1 (um) ano contado da data da sua apresentação.

10.10.1.1. Quando o cadastro do licitante no SICAF contiver o registro da referida Certidão atualizada, ficará dispensada a apresentação da mesma.

10.10.1.2. Caso não conste no cadastro do SICAF do fornecedor a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, o documento poderá ser consultado, pelo Pregoeiro, nos respectivos sítios oficiais emissores.

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

10.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Passivo Não Circulante})} \geq 1$$

b) Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Passivo Não Circulante})} \geq 1$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1$$

10.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 10.11. Qualificação técnica

10.11.1. Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 2 de dezembro de 2010;

10.11.2. 01 (um) Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de organização de eventos, incluindo fornecimento de mercadorias, infraestrutura e apoio logístico, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

10.11.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante; descrição clara dos serviços prestados. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo, cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

10.11.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar:

a) a realização de, no mínimo, 02 (dois) eventos no período de 12 (doze) meses;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

- b) a realização, a qualquer tempo, de pelo menos 2 (dois) eventos fora do município de Salvador, preferencialmente, em diversas regiões do país.
- c) O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.11.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.6 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caso o licitante que manifestou intenção de recorrer não apresente o recurso fundamentado no sistema eletrônico dentro do prazo acima estabelecido, decaíra seu direito recursal e o pregoeiro dará prosseguimento à fase de adjudicação.

11.2.5. A Administração decidirá sob o recurso e enviará resposta no sistema eletrônico no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do encerramento do prazo de contrarrazões.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. As condições de entrega, de pagamento, vigência, reajuste, recebimento do objeto e fiscalização, obrigações da contratada e do contratante, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e da Lei nº 8.666/93.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatária que:

16.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, salvo caso fortuito ou força maior;

16.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

16.1.4. Não mantiver a proposta;

16.1.5. Cometer fraude fiscal; e

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação

16.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.3.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

16.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@crc-ba.org.br](mailto:licitacao@crc-ba.org.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede do CRCBA, Rua do Saleté, 320, Barris, Salvador-BA.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço [licitacao@crc-ba.org.br](mailto:licitacao@crc-ba.org.br).

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

17.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.9. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos também serão disponibilizadas no sítio do CRCBA [www.crcba.org.br](http://www.crcba.org.br).

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

18.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

18.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

18.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

18.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.crcba.org.br](http://www.crcba.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do CRCBA no endereço Rua do Salete, nº 320, Barris, Salvador - BA, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

18.14. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.15. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Comprasnet, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.

18.16. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCBA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.17. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.18. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCBA, sem que caiba às licitantes qualquer indenização.

18.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

18.20. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.21. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

18.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

- 18.22.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 18.22.2. Anexo II – Planilha de Valores Estimados;
- 18.22.3. Anexo III – Modelo de Proposta;
- 18.22.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Salvador-BA, 24 de fevereiro de 2022.  
Contador Valnei Nascimento da Fonseca  
Pregoeiro do CRCBA

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS**

#### **1. OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, **dentro e fora do ambiente hoteleiro**, para atender ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA, em todo o Território do Estado da Bahia, conforme descrito neste Termo de Referência e seus anexos, através de Licitação.

#### **1.2 Especificações do Objeto**

1.2.1 Para efeito deste termo, em se tratando de organização de eventos, devem ser consideradas as seguintes definições:

- a) Organização: A realização dos serviços permanentes e eventuais, constantes deste termo de referência.
- b) Evento: As apresentações, cerimoniais, conferências, congressos, debates, encontros, fóruns, palestras, seminários, reuniões, visitas de autoridades oficiais (Brasileiras e Estrangeiras), workshops, entre outros, realizados pelo CRCBA.
- c) Atividade: Compreendem o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de eventos e pós eventos, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias.
- d) Os valores devem ser cotados para ambiente hoteleiro e fora do ambiente hoteleiro.

#### **1.3 Classificação/tipos de eventos:**

1.3.1 Dialogais: Palestra, conferência, seminário, simpósio, workshop, convenção, fórum, debate, mesa redonda, painel, encontro, congresso;

1.3.2 Deliberativos: Convenção, reunião;

1.3.3 Coloquiais sociais ou de convivência: visita, missão, treinamento, assinatura de ato, solenidade, inauguração.

#### **1.4 Escopo dos Serviços**

- a) Elaboração de projetos de eventos contendo um detalhado plano de trabalho;
- b) Realização de eventos nacionais de natureza institucional, técnico científica, sociais e cívicos, dialogais, coloquiais, demonstrativos ou expositivos, de pequeno, médio e grande porte, com a participação e/ou promoção do CRCBA;
- c) Organização e execução de reuniões nacionais e internacionais, teleconferências com uso

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

- de TV executiva, internet e outros meios eletrônicos;
- d) Limpeza e conservação geral de todas as áreas a serem utilizadas antes, durante e após cada evento solicitado.
- e) Consultoria e realização das atividades de relações-públicas e cerimonial;
- f) Inscrições e o credenciamento quando solicitado pelo CRCBA.;
- g) Fornecimento de lista de frequência dos participantes bem como fará a entrega dos certificados aos participantes quando solicitado pelo CRCBA.;
- h) Documentação de eventos, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica em CD; gravações, filmagem e edição de fitas em mídia digital;
- i) Elaboração de produtos decorrentes de eventos realizados, tais como relatórios, sumários executivos, atas, anais, vídeos, fotografias e publicações;
- j) Concepção, planejamento e montagem / desmontagem de estandes em feiras, exposições e outros eventos;
- k) Fotocópia: fornecimento de cópias dos documentos dos eventos, incluindo locação do equipamento e todo o suprimento necessário.
- l) Fornecimento de apoio logístico para estandes em eventos, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços.
- m) Montagem e desmontagem referente à pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento. O valor deve contemplar frete e mão de obra para levar material, montá-lo, desmontá-lo, e recolhê-lo após o evento.

## 1.5 Assessoria Técnica.

1.5.1 Consiste em serviço técnico e especializado de Assessoria Prévia no planejamento, coordenação, supervisão e a gestão da execução de serviços, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes, e após evento. Este serviço será prestado diariamente inclusive fins de semana e feriados, quando necessário.

1.5.2 Para efeito deste Termo, em se tratando de Assessoria Técnica, devem ser consideradas as seguintes definições:

a) Planejamento:

- Identificação do evento;
- Levantamento do nível de complexidade;
- Infraestrutura;
- Apoio Técnico, administrativo e de pessoal;
- Divulgação;
- Orçamentos.

b) Organização:

- Seleção e alocação de recursos humanos;
- Identificação e montagem de ambientes;
- Elaboração da programação geral e do roteiro;
- Distribuição de atribuições e de tarefas;
- Secretaria prévia.

1.5.3 A empresa contratada deverá prestar a Assessoria Técnica, especificada neste subitem, sem ônus adicional ao CRCBA, nas condições a seguir descritas e disponibilizando:

a) Profissional do seu quadro permanente, para atender direta e exclusivamente o CRCBA com larga experiência comprovada em atividades de assessoria, planejamento e organização de eventos e

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

disponibilidade para viagens a outras localidades onde se realizarão os eventos, se for o caso.

b) Equipe de apoio composta de profissionais indispensáveis para realização dos serviços;

c) Estrutura física e logística da sede da empresa, como equipamentos de informática, telefone, fax, material de expediente e outros necessários para a realização das atividades de Assessoria Prévia.

1.5.3.1 Todos os profissionais disponibilizados pela empresa contratada para execução de qualquer serviço previsto neste Termo de Referência deverão possuir experiência e ter executado as atividades, a estes atribuídas, em eventos de igual porte devendo ser previamente apresentados ao CRCBA.

1.5.3.2 Quando solicitado, a empresa contratada deverá apresentar os Currículos Vitae anexados de cópias de contrato em carteira de trabalho, ou de contrato de trabalho como autônomo, ou Ficha de Registro de Empregados que comprovem a experiência dos profissionais na execução dos serviços especializados.

## 1.6 Abrangência da execução, cotação de preço e quantidade dos serviços

1.6.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados em âmbito do território do Estado da Bahia, mediante solicitação do CRCBA, através de Ordens de Serviços aprovadas pelo fiscal do contrato.

1.6.2 A cotação de preços dos itens deverá ser apresentada, conforme Anexo I deste Termo, diferenciadas e divididas por itens e segmentos.

1.6.3 Na composição dos preços, estarão inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da contratada para execução de serviços, fretes, montagens, desmontagens, seguros, taxas, bem como, os tributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.

1.6.4 As quantidades dos serviços e os elementos que compõem a Planilha de Preços, deste Termo de Referência, foram estimados com base nos eventos informados e quantificados, a serem realizados em 2022, podendo sofrer variações.

1.6.5 A empresa deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandada pelo CRCBA, dentro do escopo da especificação do objeto da contratação, considerando-se as atividades por tipo de serviço descritas no item 3

## 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Criado pelo Decreto- Lei 9295/46, com alterações dada pela Lei 12.249/2010, o CRCBA é uma autarquia federal, cuja finalidade é o registro e fiscalização dos profissionais da contabilidade e organizações contábeis e a promoção da educação profissional continuada.

2.2 A organização de eventos, tanto de pequeno quanto de grande porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos de educação continuada dos profissionais da área.

2.3 Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, objeto desse Termo de Referência, a fim de realizar, organizar e executar os eventos deste Conselho, buscando dar publicidade e informar a sociedade civil sobre os programas e projetos desenvolvidos pelo CRCBA.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

2.4 O evento e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A discriminação dos itens foi feita no presente Termo de Referência, bem como na planilha anexa a este documento, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta pasta.

2.5 A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados por este CRCBA e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- a) Planejamento apropriado à tipologia dos eventos;
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;
- c) Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;
- d) Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- e) Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

### **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS / DEMAIS RECURSOS**

**3.1** - Os serviços abaixo especificados têm seu quantitativo definido na planilha de itens anexa.

**3.2** - O quantitativo de itens estabelecidos e informados na planilha foi baseado na quantidade prevista de realização de eventos para o exercício de 2022, e serão solicitados conforme a demanda deste regional.

**3.3** - Os tipos de serviços/produtos entregues foram assim agrupados:

4. Instalações, Estruturas e Montagens
5. Recursos Humanos
6. Serviços Especializados
7. Serviços de Som e Iluminação
8. Outros Serviços
9. Serviços de Registro de Eventos
10. Equipamentos – especificações mínimas
11. Material de expediente
12. Peças Gráficas e Material Promocional
13. Decoração
14. Bebidas
15. Transporte

## **4. INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E MONTAGENS**

### **4.1 Balcão**

4.1.1 Balcão guarda-volumes; com prateleiras internas, com portas de correr com chaves e testeiras com iluminação, com 1,10 de altura por 0,55 de largura, com MDF revestido com fórmica branca ou similar;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

4.1.2 Balcão para recepção em sistema padronizado “octanorm”, sem prateleiras internas, sem porta, tamanho 1 m x 1 m;

4.1.3 Balcão vitrine com prateleiras, portas de correr e chaves;

#### **4.2 Cadeiras:**

4.2.1 Cadeira fixa sem braço estofada, tipo secretária, pé palito, assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho ou azul-marinho (a critério da Contratante). Estrutura metálica na cor preta;

#### **4.3 Estrutura dos Estandes / Box truss**

4.3.1 Estande básico interno: estrutura completa de estande, com painel de TS dupla face em sistema padronizado octanorm, com 2,20 altura, revestimento em carpete, iluminação tipo spot com arandela a cada 0,5 metro e testeira 1 x 0,5m em policarbonato, com identificação. Os serviços deverão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela empresa contratada;

4.3.2 Estrutura em Box truss: estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido e ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo contratante (ex.: lona para fundo de palco);

4.4 Frigobar 120 litros

#### **4.5 Mesas:**

4.5.1 Mesa de canto (retangular ou semi-círculo)

4.5.2 Mesa de centro (retangular ou redonda)

4.5.3 Mesa redonda ou quadrada para 04 pessoas: em madeira ou tampo de vidro, a critério da contratante;

4.5.4 Mesa redonda ou quadrada para 08 pessoas: em madeira ou tampo de vidro, a critério da contratante;

#### **4.6 Montagens:**

4.6.1 Montagem de piso (carpete tipo forração): ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas). Prever acesso a cadeirante devidamente sinalizado. O valor deve contemplar todo o material (incluindo o carpete) e o serviço de montagem e desmontagem.

4.6.2 Palco em estrutura de ferro: com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;

#### **4.7 Pontos:**

4.7.1 Ponto de instalação elétrica, instalação para tomada e verificação da instalação, conforme normas da ABNT;

4.7.2 Ponto lógico/ponto de rede: Instalação de ponto de rede sem fio (com todo material necessário – ex: conectores), conforme normas da ABNT;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

#### **4.8 Puff:**

4.8.1 Puff quadrado: com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em couro, cores diversas.

4.8.2 Puff redondo: com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em couro, cores diversas.

#### **4.9 Sofá:**

4.9.1 Sofá 2 (dois) lugares, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante;

4.9.2 Sofá 3 (três) lugares, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante;

4.10 Testeira para aplicação de programação visual: em octanorm ou material similar;

#### **4.11 Lixeiras**

4.11.1 Lixeira com tampa 50L;

4.11.2 Lixeira com tampa 100L;

4.12 Adesivo para testeira de estande em cores, incluindo a impressão, colocação e retirada;

4.13 Painel adesivado em vinil, em recorte eletrônico e laminação, cores diversas;

4.14 Painel adesivado em vinil, com laminação e impresso em cores diversas em alta resolução;

4.15 Placa de sinalização com estrutura de material padronizado octanorm, com aplicação de vinil tamanho conforme solicitado pelo contratante;

4.16 Plotagem adesivada em vinil, em recorte eletrônico e laminação, cores diversas e alta resolução, conforme arte solicitada pela contratante;

4.17 Observações:

A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas serão de responsabilidade da CONTRATADA;

### **5. RECURSOS HUMANOS**

Na prestação de serviços, a empresa contratada deverá empregar profissionais com experiência comprovada, observando-se as quantidades demandadas para cada tipo de evento:

5.1 Auxiliar de serviços gerais: Contratação de auxiliar de serviços gerais para apoio em eventos, executado por profissional capacitado a dar apoio em todas as atividades de transporte, montagem e desmontagem, acondicionamento, limpeza (incluindo banheiros e áreas externas ao espaço do evento), conservação nas dependências do evento e instalação e desinstalação, antes, durante e depois da realização do evento.

5.2 Auxiliar para pessoa com necessidades especiais;

5.3 Carregador: profissional capacitado a prestar serviço de carregador de materiais diversos em eventos;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

5.4 Coordenador Geral de eventos: Executado por profissional dinâmico (sujeito a aprovação prévia pelo contratante) com experiência em coordenação de eventos de grande porte, responsável por acompanhar, orientar, dar ordens ao contingente alocado, controlar horários (inclusive dos serviços de Buffet), resolver quaisquer imprevistos, corrigindo situações adversas para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo estar munido de telefone celular. Providenciar reposições e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

5.5 Fotógrafo: com equipamento próprio, completo e adequado: profissional responsável pelo registro fotográfico de eventos, de forma ampla e ininterrupta, realizada por profissional com experiência mínima em 05 eventos para mais de 100 pessoas, comprovada pela apresentação de portfólio. O material produzido deverá ser entregue em mídia digital, no prazo máximo de 03 dias úteis após o encerramento do evento, ao Setor de Comunicação do CRCBA;

5.6 Mestre de cerimônia (cerimonial e protocolo): executado por profissional (sujeito a aprovação prévia do contratante) capacitado com a prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada a apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação;

5.7 Recepcionista português: executado por profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas, deve ser capacitado para atender as solicitações do evento.

5.8 Tradutor: tradução simultânea do inglês para o português e do português para o inglês, executado por profissional experiente;

5.9 Intérprete de Libras;

#### **5.10 Técnico:**

5.10.1 Técnico de equipamentos audiovisuais: executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização e projeção) adequados para realização dos serviços;

5.10.2 Técnico de stream para transmissão de eventos para plataformas de vídeo *online*.

5.11 Observações:

a) O coordenador geral do evento atenderá direta e exclusivamente o CRCBA., inclusive fins de semana e feriados, no local dos eventos e quando necessário no planejamento destes. Desenvolverá atividades de coordenação, supervisão e a gestão de todos os itens envolvidos na execução dos serviços demandados, atendendo as demandas e orientações do CONTRATANTE e atuando como interlocutor da CONTRATADA durante os eventos. Este profissional deverá ter larga experiência comprovada em atividades de assessoria, planejamento e organização de eventos. Para este serviço, deverá estar incluso despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e a logística necessária para desenvolvimento dos trabalhos demandados, tais como telefone, notebook e serviços de internet. Para atender aos eventos em outros estados a CONTRATADA poderá indicar com prévia aprovação do CONTRATANTE, outro profissional com a mesma qualificação;

b) O fotógrafo a ser cotado deverá ser profissional com experiência comprovada, para realizar cobertura fotográfica;

c) A diária será de 06 (seis) ou 08 (oito) horas para os recursos humanos, conforme planilha do Anexo I, devendo estar incluídas no preço as despesas como uniforme, transporte, alimentação e hospedagem;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

d) Recepcionistas, secretárias, seguranças e garçons deverão trabalhar uniformizados e possuir experiência no trato com autoridades;

e) O serviço profissional que não tiver sua unidade de cobrança especificado neste Termo de Referência será considerado DIÁRIA a unidade de medida para tal.

## 6. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

6.1 Serviços de receptivo português: serviço de receptivo em aeroporto ou em locação para evento. Deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica;

6.2 Serviço de atendimento médico - UTI móvel: completa, com equipamentos para doenças cardíacas e equipe médica. Os serviços devem compreender a assistência de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento, e eventuais deslocamentos de paciente até um centro hospitalar. Deve contemplar, na equipe, médico clínico geral, enfermeiro (a) e equipamentos para atender qualquer tipo de emergência.

## 7. SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

### 7.1 Sonorização

a) Sonorização especial para ambiente aberto: compreende mesa de som, caixas acústicas, amplificador, cabos, transformadores, equalizadores, microfones, tripé de caixas e rack de equalização. Deverá incluir gravação de áudio por canais individuais para quantitativos de dispositivos de captação de áudio e com suporte a mid, além do acompanhamento de técnico especializado.

b) Sonorização para ambiente fechado: compreende mesa de som, caixas acústicas, amplificador, cabos, transformadores, equalizadores, microfones, tripé de caixas e rack de equalização. Deverá incluir gravação de áudio por canais individuais para quantitativos de dispositivos de captação de áudio e com suporte a mid, além do acompanhamento de técnico especializado.

7.1.1 Sonorização para até 100 pessoas: mesa de som com 16 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior;

7.1.2 Sonorização para até 200 pessoas: mesa de som com 24 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior;

7.1.3 Sonorização para até 1.000 pessoas: mesa de som com 36 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior;

### 7.2 Equipamentos de Sonorização – avulsos:

#### 7.2.1 Caixa

7.2.1.1 Caixa acústica para múltiplas aplicações, caixa acústica full range com duas vias; 1x alto-falante de 12" + 1x tweeter, resposta de frequência de 70Hz a 20kHz (+-10dB); entrada com conectores ¼" TS; impedância nominal de 8 Ohms; chave ON-OFF para o tweeter; potência elétrica máxima admitida de 70W, ou superior;

7.2.1.2 Caixa acústica pré amplificada, alto-falantes: Woofer 12 e super tweeter, equalizador; 3 vias (graves,

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

médios e agudos), entradas: canal 1 microfone, canal 2 microfone, canal 3 guitarra, violão/cavaquinho, canal 4 entrada USB e receptor FM com controle remoto teclado/ acordeon/ auxiliar – 2 entradas – IPHONE, IPOD, MP3, CD, DVD, TV, tecnologia: limiter (limitador de distorção), alimentação: auto volt – voltagem automática (110/220V), saídas: line out. potência RMS: 80W, ou superior;

7.2.1.3 Caixa de som SB 850, com 2 alto-falantes SELENIUM 450 watts RMS 18 polegadas, ou superior.

7.2.1.4 Caixa de retorno: caixa de chão para retorno do som a quem está no palco;

7.2.1.5 Rádios transmissores com fone de ouvido e pelo menos 4 canais;

## 7.2.2 Mesa

7.2.2.1 Mesa de som 24 canais, mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom, pré amplificadores para microfone de altíssimo desempenho, potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios, fonte de energia tipo “full-range/” para maior flexibilidade (100 – 240 V~), total Inputs: 24, entradas mono/estéreo: 8/4, buses mix: 4/2, pré amplificadores para microfones; 10. Eq de canal MONO: 3 bandas, canal de envio efeito MON/FX: 2/2, retornos de efeitos: 4 estéreo, interface/saída USB: 2 entradas/ 2 saídas, presets do processador FX: 16, medidores em LED: 12 – LED, ou superior;

## 7.2.3 Microfone

7.2.3.1 Microfone auricular sem fio. Tipo: Aro Headset, modelo: Aro H2 karsect, material: plástico, medidas aproximadas: largura x comprimento x altura: 13 X 16 x 3 cm, ou superior;

7.2.3.2 Microfone de lapela, microfone a condensador: (eletreto), impedância: 1 Ohm, sensibilidade a 1 kHz: -12,5mV/Pa (-38dBV/Pa), resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz, padrão polar omnidirecional, tensão de operação: de 1,1 a 1,5 Vdc, alimentação: pilha AA de 1,5 V, conexão: P10, e abo; 3 metros, acessórios: presilha para microfone de lapela, peso: 250 gramas, ou superior;

7.2.3.3 Microfone unidirecional com fio cápsula dinâmica cardióide impedância: 500 Ohms +- 30% sensibilidade - 75 dB ± 5 dB, resposta de frequência 60Hz – 14KHz, chave liga e desliga; cabo: 4,5 e pedestal para microfone modelo: PE-2, acabamento: cromado, descrição: girafa com pés dobráveis (para 1 mic.), altura mínima: 1,23m, altura máxima 1,97m, peso: 1,44kg, ou superior;

## 7.2.4 Pedestal

7.2.4.1 Pedestal de chão para microfone;

7.2.5 Caixa de som modelo retorno com 01 auto falante 10” 150 wrms; 01 Mid range 50 wmrs e 01 gabinete, ou superior;

## 7.3 Equipamentos de Iluminação – avulsos:

### 7.3.1 Iluminação

7.3.1.1 Iluminação - Rack Dimmer de luz digital - 12 canais, ou superior

7.3.1.2 Iluminação - Refletor Elipsoidal ou similar, ou superior;

7.3.1.3 Iluminação - Refletor Optpar ou similar, ou superior;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

## 8. OUTROS SERVIÇOS

8.1 Fornecimento de material para serviços de limpeza, desinfecção e desodorização: Para até 50 pessoas. Os materiais de limpeza e conservação incluem, no mínimo: pano, flanela e produtos adequados. Vassouras, baldes, bacias, panos diversos, sacos de lixos de tamanhos variados, aspirador de pó, desinfetantes e similares. Papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e sempre que necessário). Sacos - Retirar duas vezes ao dia, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado.

a) Limpeza: procedimento antimicrobiano de remoção da sujeira e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio o ambiente, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento.

b) Dedetização: processo de eliminação de todos os tipos de insetos e roedores potencialmente patogênicos, mediante a aplicação de meios físicos ou químicos.

c) Desodorização: aplicação de produto aerossol para neutralizar odores em banheiros, cozinhas e salas. Aromas variados, embalagem não reutilizável.

## 9. SERVIÇOS DE REGISTRO DE EVENTO

9.1 Edição de vídeo em alta definição em padrão HDTV 1920X1080i finalizado em arquivo digital MP4 e fornecido em mídia física ou virtual;

9.2 Filmagem em padrão HDTV para publicação na Web e/ou stream de vídeo;

9.3 Observações referentes aos serviços e equipamentos constantes no item 3.3:

a) Os preços deverão ser apresentados considerando a locação do material durante todo o dia, já inclusos montagem, desmontagem, remoção, transporte e demais suprimentos necessários à execução dos serviços, assim como os acessórios complementares e necessários para o funcionamento dos equipamentos.

b) O sistema de sonorização e iluminação de ambiente compreende além dos itens já citados, cabos, transformadores, equalizadores, tripé de caixas e rack de equalização;

c) Transmissão dos eventos em tempo real para plataformas de stream, com os respectivos equipamentos de sistema de comunicação de dados, ponto a ponto, por meio link de internet dedicado, de 20 Mbps de velocidade mínima de download e upload, a ser instalado no local dos eventos, possibilitando a conexão do local até o ponto de presença da RNP. A transmissão deverá ser testada no dia anterior ao evento;

c1) Os equipamentos em qualquer caso, devem garantir transmissão de áudio de alta fidelidade, em pelo menos 4 canais distintos, acusticamente isolados e livres de interferência, com difusão de sinal por radiofrequência;

c2) Não serão admitidos equipamentos em modulação FM que operem em frequência contida na faixa comercial de operações das rádios (de 88 Mhz a 108 Mhz), por risco de interferência, tampouco serão aceitos receptores FM convencionais (rádios) adaptados para fins de tradução simultânea, dentro ou fora da faixa comercial;

c3) Os transmissores móveis de radiofrequência deverão operar na mesma faixa de frequência dos transmissores fixos a fim de permitir a utilização dos mesmos receptores. Não se admitirá o uso de duas faixas de frequência;

c4) Os receptores deverão ser sem fio, de modo a permitir a mobilidade aos usuários de tradução simultânea com perfeita cobertura de sinal;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

c5) Os transmissores deverão dispor de saída de sinal de áudio balanceado (line out) para gravação direta da tradução em todos os canais, caso necessário, ou transmissão por radiofusão ou outra;

d) O serviço de stream compreende a transmissão dos eventos em tempo real para plataformas de stream, com resolução de 1920x1080 pixels e taxa de 30 frames por segundo, com os respectivos equipamentos de sistema de comunicação de dados, ponto a ponto, por meio link de internet dedicado, de 20 Mbps de velocidade mínima de download e upload, a ser instalado no local dos eventos, possibilitando a conexão do local até o ponto de presença da RNP. A transmissão deverá ser testada no dia anterior ao evento;

e) Os aparelhos que apresentam defeito deverão ser substituídos imediatamente por outro de qualidade similar ou superior;

f) Sempre que solicitado algum serviço da área de informática, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou superior e o tonner e/ou cartucho deverão ser repostos até a finalização do evento;

g) Toda instalação de informática, sonorização e áudio deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento, sem posterior cobrança específica para esse tipo de serviço (cabeamento).

h) Nos custos de todos os equipamentos previstos neste Termo de Referência, deverá estar incluso todo material necessário para o bom funcionamento do mesmo, como cabeamento, instalação, manutenção e desmontagem;

i) Os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações constantes deste Termo de Referência, deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade;

## **10. EQUIPAMENTOS - especificações mínimas**

10.1 Apontador laser – ponteiro luminoso para uso em projeção;

10.2 Cadeira de rodas

10.3 Distribuidor de áudio e vídeo estéreo – 10 saídas, entrada vídeo composto: 1 Vpp, ohms, saídas vídeo composto: 0,5 Vpp – 1,8 Vpp 75 ohms, consumo: 1,2 watts, alimentação: 110/220V (fonte externa), entradas e saídas: conectores RCA fêmea, gabinete: metálico, dimensões: 8,0x17,0x19cm;

10.4 Estabilizador para microcomputador

10.5 Fone e receptor auricular para tradução simultânea, com haste ajustável, espuma e plug P2 resposta de frequência: 60Hz a 15.000Hz, impedância: os 320 Hms  $\pm$  15% a 1kHz, carga admissível: 100mW, sensibilidade: 90dB  $\pm$  4dB, diâmetro da cápsula: 30mm;

10.6 Impressora Multifuncional impressão colorida com manutenção, suporte técnico, tonner e papel, cores: até 30 ppm, preto e branco: até 30 ppm, tecnologia de cera sólida, livre de cartucho, conectividade de rede padrão, impressão em frente e verso padrão, tamanho máximo de papel: 216x356 mm, tempo de saída da primeira página colorida de até 5 segundos, resolução até 2400 fineponit <sup>TM</sup>, capacidade de papel padrão: 625 folhas, capacidade mínima de papel: 1.675 folhas, compatível com Windows (incluindo vista) e Mac, habilitada para função scanner, e com fornecimento ininterrupto de cartucho/tonner até o final do evento;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

## 10.7 Equipamentos de Informática:

10.7.1 Monitor de chão: monitor para retorno de imagem para quem está no palco, mínimo de 42”;

10.7.2 Mouse sem fio: para apresentação com função passador automático de slides a distância (até 30 metros)

10.7.3 Nobreak 5kva ou 5000VA smart-UPS RT 230V, bivolt (110/220);

10.7.4 Notebook: Requisitos mínimos: Processador Intel Core I5, memória de 8GB, 240GB SSD, 1TB HD, tela de 15”, Placa de rede cabeada e Wireless, leitor de cartões. Softwares: Windows 10 PRO ou Windows 11 e Office 365 instalados e completos. Deve incluir mouse e mouse pad.

10.7.5 equipamentos de stream com computador, placa de captura de vídeo HDTV, acessórios e cabos necessários para stream com resolução de 1920x1080 pixels e taxa de 30 frames por segundo.

## 10.8 Ponto de internet para participantes

10.8.1 Deverá contar com link dedicado full de pelo menos 50MB de download e de upload, Access Point(Roteador wireless) dual band: 2.4 GHz e 5.8GHz, com transferência mínima wireless de 150Mbps, no mínimo 4 portas LANs gigabit para computadores e equipamentos cabeados, Segurança WPA2, fucionalidade de: Firewall, DMZ, Suporte a VPN, Passthrough, Contorle de acesso à internet, DHCP Server;

## 10.9 Projetor de Multimídia:

10.9.1 Projetor de Multimídia 3000 ANSI lumens;

10.9.2 Projetor de Multimídia 4500 ANSI lumens e 2000 de relação de contraste;

10.9.3 Projetor de multimídia 15.000 ANSI lumens de brilho e taxa de contraste de 2500:1 com tecnologia 3LCD;

10.10 Rádio comunicador com frequência celular de longo alcance (até 8 km): quando solicitado, deverá ser fornecido com kit contendo aparelho, clipe de cinto, carregador de mesa e bateria recarregável;

10.11 Suporte para banners Bidirecional: dupla face. Em material de fibra de vidro e plástico, de montagem e desmontagem rápida, transporte fácil e altura ajustável. Tamanho aproximado de 80x200 cm;

10.12 Switch 8 portas

## 10.13 Tela:

10.13.1 Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) com estrutura de Box truss

10.13.2 Tela de projeção tipo retrátil manual 6,00x5,00m, com suportes e todos os outros equipamentos, fixa ao teto/parede;

10.13.3 Tela de LED P3 na dimensão 5X3, acompanhada de estrutura de BOX TRUSS e equipamentos adequados para projeções no painel de LED, incluindo a reprodução de imagens estáticas, vídeos e a projeção de janelas de conferência de vídeo. Caso o pé direito do local de realização do evento não suporte estrutura com altura de 3m, pode-se ajustar no comprimento da tela para chegar à área proporcional.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

10.13.4 Tela de LED P3 na dimensão 10X3, acompanhada de estrutura de BOX TRUSS e equipamentos adequados para projeções no painel de LED, incluindo a reprodução de imagens estáticas, vídeos e a projeção de janelas de conferência de vídeo. Caso o pé direito do local de realização do evento não suporte estrutura com altura de 3m, pode-se ajustar no comprimento da tela para chegar à área proporcional.

#### **10.14 Televisor**

10.14.1 Televisor de LED ou equivalente com entrada HDMI, 42", colorida, com suporte ou pedestal;

10.15 Transformadores de 220 volts para 110 volts de 20 watts;

10.16 Observações:

a) Os preços dos itens deverão considerar a locação do material para todo o dia, já inclusos montagem, desmontagem, remoção, transporte e demais suprimentos necessários à execução dos serviços, assim como os acessórios complementares e necessários para o funcionamento dos equipamentos.

b) Toda instalação elétrica, hidráulica ou de informática deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento dos equipamentos;

c) Nos custos de todos os equipamentos previstos neste Termo de Referência, deverá estar incluso todo material necessário para o bom funcionamento dos mesmos, como cabeamento, instalação, manutenção e desmontagem;

d) Os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações constantes deste Termo de Referência, deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade;

### **11. MATERIAL DE EXPEDIENTE**

11.1 Bloco de anotações 15x21cm sem impressão, 20 páginas;

### **12. PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAL PROMOCIONAL**

12.1 Bolsa em poliéster medindo 41x36x9, 5cm com duas alças de ombro em fita de algodão de 33mm, fechamento com dois botões de imã, um bolso interno com zíper e um bolso para canetas e cartões, em cor a ser definida;

12.2 Camiseta manga curta: com aplicação de estampa colorida, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr, modelo gola careca tamanhos P, M, G, GG e EXG. Malha colorida ou branca;

12.3 Caneta Ecológica com impressão de logomarca;

12.4 Certificado 20x30 cm; cor 4x4, em papel off set 250g extra-alvura

12.5 Convite antílope branco 180g, tamanho 15x22cm, 4/4;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

12.6 Crachá em papel cartão supremo 300g, 4/0, tamanho 11x15cm, cordão em silicone transparente. Com impressão de arte definida pela;

12.7 Envelope, antílope branco 180g, para convite de 15x22cm;

12.8 Pasta Zip Zap em PVC – Cristal, tamanho 36X26cm, com impressão de logomarca e aplicação de arte conforme solicitada pela contratante;

### **13. DECORAÇÃO**

#### **13.1 Arranjo:**

13.1.1 Arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária;

13.1.2 Arranjos com tripés com flores naturais;

13.1.3 Arranjos florais tipo buffet para mesa de centro ou de canto;

13.1.4 Arranjos tipo centro de mesa 2: montado em base de cipó, rafis, solitário ou cachepô (palha, vidro, madeira ou capim) suportes em vidro, madeira ou plástico (com gelatina, água, areia, floral ou pedra de ardósia), utilizando flores do campo (cravo, margarida, gérbera, camomila, mosquitinho) com folhagens diversas e dobraduras (formio, junco, capim, papiro, tango); centro de mesa com junco centralizado, camada de margarida, acabamento com tango em cachepô de vidro 5x5cm (sugestão);

13.2 Sobre toalha (cobre mancha) quadrada;

13.3 Sobre toalha (cobre mancha) retangular;

#### **13.4 Toalha:**

13.4.1 Toalha de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante;

13.4.2 Toalha de mesa redonda, nas cores solicitadas pelo contratante;

13.4.3 Toalha para mesa retangular, nas cores solicitadas pelo contratante;

13.5 Vasos ornamentais grandes com plantas altas (ex: palmeiras, ficos ou outras espécies para decoração de áreas de circulação).

#### **13.6 Observações:**

- a) Toalha para mesa redonda em tecido gorgurinho, gorgurão ou Oxford com diâmetro de 2m a 3m, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do CONTRATANTE;
- b) Toalha para mesa retangular 1,50x1,40m em tecido gorgurinho, gorgurão ou oxford, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do CONTRATANTE;
- c) Toalha para mesa quadrada em tecido gorgurinho, gorgurão ou Oxford, na cor crua ou colorida, tamanhos 1,40x1,40cm e/ou 180x180cm
- d) Sobre toalha (cobre-mancha) retangular 1,40x2,00m em tecido gobelin, Oxford ou gorgurinho, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do CONTRATANTE;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

e) Sobre toalha (cobre-mancha) quadrada 1,40x1,40m em tecido gobelin, Oxford ou gorgurinho, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do CONTRATANTE;

f) Tapete conforme os tamanhos solicitados pelo CONTRATANTE;

## 14. BEBIDAS

14.1 Água mineral em garrafas individuais de 200 ml, copos de vidro e bandejas sempre que solicitado pelo CONTRATANTE atendendo as demandas necessárias durante o evento. No preço unitário da garrafa devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

14.2 Geláqua + Garrafão de 20 L;

14.3 Garrafão de 20 L (extra);

14.4 Café em garrafas térmicas: com copos descartáveis, açúcar, adoçante e lixeiras pelo período do evento, no preço unitário do litro de café devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

14.5 Leite em garrafas térmicas: com copos descartáveis, açúcar, adoçante e lixeiras pelo período do evento, no preço unitário do litro de leite devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

14.6 Café com leite em garrafas térmicas: com copos descartáveis, açúcar, adoçante e lixeiras pelo período do evento, no preço unitário do litro de café devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

14.7 Observação geral

a) No preço de todos os serviços de bebidas deverão estar inclusos: todos os componentes necessários para a realização do serviço solicitado.

b) Os preços para os itens de bebida deverão ser apresentados por pessoas, para locais fora do âmbito hoteleiro e dentro do ambiente hoteleiro;

d) Os preços para os itens de bebida deverão ser cotados para as quantidades de 100, 300, 500 e 1000 participantes por evento, devendo indicar a quantidade de itens por pessoa;

e) O fornecimento de louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos de papel, incluindo mesas e cadeiras de apoio e toalhas simples ou sobrepostas são de responsabilidade da empresa contratada, já inclusos no preço dos serviços;

f) Os itens sob a designação "Bebidas" serão utilizados em eventos nacionais, de natureza institucional, técnica/científica, aos participantes dos referidos eventos;

g) A montagem e a desmontagem de toda infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas serão de responsabilidade da CONTRATADA;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

## 15. TRANSPORTE

15.1 A contratação de serviços de transporte deverá ser disponibilizada, com equipamento em boas condições, e conforme agenda apresentada pelo CRCBA.

15.2 Os veículos deverão ter a identificação do evento, por meio de adesivagem ou imantados;

15.3 Este serviço destina-se ao suporte logístico da CONTRATADA, relativamente ao transporte de participantes dos eventos promovidos pelo CRCBA. Deverão estar inclusos nos custos de transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação de serviços de locomoção.

15.4 Micro-ônibus: direção hidráulica, com capacidade para 25 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar-condicionado;

15.5 Van adaptável para passageiro com necessidades especiais, com motorista, combustível e ar-condicionado;

15.6 Van de passageiros: direção hidráulica, com capacidade para 15 passageiros, com motorista, combustível e ar acondicionado;

15.7 Veículo de passeio: quatro portas, 1.6 direção hidráulica, com motorista combustível e ar-condicionado;

15.8 Veículo executivo: quatro portas, 2.0 direção hidráulica, com motorista, combustível e ar-condicionado;

15.9 Observações:

- a) Para o fornecimento destes itens, cotar valor por veículo, diária de 10 (dez) horas, já inclusos no preço todos os encargos e seguros obrigatórios neste tipo de serviço, bem como a diária do motorista. As horas excedentes serão pagas por fração não superior a 80% (oitenta por cento) do valor total da hora/diária;

## 16. DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

16.1 Os serviços a serem executados serão encaminhados à Contratada pelo fiscal do contrato, que emitirá Ordem de Serviço, em modelo a ser elaborado com a Contratada, respeitando-se os prazos definidos, salvo as exceções descritas neste termo.

16.2 A Contratada terá prazo de até 48 horas para responder à solicitação, através da emissão da Ordem de Serviço, numerada sequencialmente.

16.3 O CRCBA deverá enviar a Ordem de Serviço à Contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para eventos a serem realizados nas dependências físicas do CRCBA.

16.4 O CRCBA deverá enviar a Ordem de Serviço à Contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias para eventos a serem realizados fora das dependências físicas do CRCBA.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

16.5 Em casos extraordinários, eventos enviados fora do prazo citado devem ser atendidos pela Contratada dentro das condições possíveis; todos os ajustes necessários devem ser previamente aprovados pelo CRCBA;

16.6 Quando solicitado, a empresa deverá submeter plano de trabalho, projeto executivo e/ou, ainda, memorial descritivo que serão submetidos à aprovação do CRCBA, contemplando as etapas de planejamento, organização e execução do evento, e que passará a fazer parte da Ordem de Serviço.

16.7 A empresa contratada deverá concluir a montagem do evento, com todas as instalações e equipes, com antecedência mínima de 6 (seis) horas, para que o Fiscal do CRCBA possa atestar a entrega de todos os serviços.

16.8 Caso o evento venha a ser cancelado, em parte ou integralmente, após a emissão da Ordem de Serviço, o CRCBA ressarcirá as despesas comprovadamente incorridas e irrecuperáveis, desde que devidamente comprovadas;

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato;

17.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;

17.3 Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

17.4 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;

17.5 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;

17.7 Comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal do CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento;

17.8 Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA;

17.9 Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CRCBA;

17.10 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CRCBA;

17.11 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

17.12 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA, em razão da execução do objeto do contrato;

17.13 Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;

17.14 Apresentar ao Gestor/Fiscal relatório de avaliação em até 15 dias, após a realização do evento, que confronte os objetivos definidos e os resultados alcançados;

17.15 Executar qualquer serviço somente após prévia aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato;

17.16 O faturamento de serviços subcontratados deverão ser acompanhados das respectivas notas fiscais dos fornecedores, e do comprovante de quitação dos mesmos pela Contratada.

17.17 Quando da contratação do serviço e para emissão da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar a discriminação detalhada de todos os itens e serviços a serem executados e valores correspondentes.

17.18 Todos os produtos e serviços deverão estar em plenas condições de uso, cabendo para tanto a avaliação da CONTRATANTE.

17.19 Expedir Ordem de Serviço, para cada evento objeto do contrato.

## **18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

18.1 Expedir Ordem de Serviço, para cada evento objeto do contrato. Após aprovada a solicitação se transformará em ordem de serviço.

18.2 Disponibilizar à CONTRATADA, a partir da assinatura deste Contrato, os acessos às instalações e informações necessárias ao cumprimento de sua execução;

18.3 Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada;

18.4 Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada;

18.5 Apresentar em tempo hábil, para providência da contratada, o planejamento básico dos eventos;

18.6 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

18.7 Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

18.8 Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

## **19. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS**

19.1 A planilha para estimativa de composição do custo e a formação dos preços dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser elaborada de acordo com o Anexo I.

19.2 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada dos serviços, contendo, ainda, preço unitário e total dos itens, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto, conforme Anexo I.

## **20. DA ESTIMATIVAS DE CUSTOS**

20.1 O valor da presente contratação será condicionado à demanda.

20.2 As quantidades apresentadas no Anexo III, para cada item, são estimativas, não se configurando, de nenhum modo, em obrigação de contratação por parte do CRCBA, que emitirá as Ordens de Serviços de acordo com suas necessidades demandadas pelo Planejamento.

## **21. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

21.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA, através do fiscal do contrato, realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços executados.

21.2 Após a realização do evento, o representante do CRCBA, solicitante, atestará a execução dos mesmos em conformidade com a Ordem de Serviços emitida.

## **22. PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS**

22.1 O pagamento será efetuado pelo CRCBA, através de Ordem Bancária no banco, agência e conta-corrente indicados na proposta, mediante apresentação pela empresa contratada, da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, devidamente atestada a sua conformidade pela área demandante, conforme disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como apresentação das certidões negativas de débitos e demais documentos exigíveis;

22.2 O pagamento dos serviços, relativos ao período de adimplemento de cada parcela, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento, pelo Setor Financeiro, para liquidação da despesa, da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, vide subitem anterior;

22.3 Em cumprimento ao disposto no artigo 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, e na Instrução Normativa nº 480, de 15/12/2004, da Secretaria da Receita Federal – SRF, alterada pela IN SRF nº 539, de 25/04/2005 e pela IN RFB nº 791, de 10/12/2007, o CRCBA reterá na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar à empresa contratada.

22.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CRCBA, ou deduzido da garantia contratual, a qual deverá, neste caso, ter seu valor reposto em até 08 dias corridos. Se, eventualmente, o valor da mesma for superior ao crédito ou garantia existentes, a diferença

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

será cobrada de forma administrativa ou judicialmente, se necessário.

22.5 O CRCBA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos do Contrato.

22.6 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

### **23. DAS SANÇÕES**

23.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CRCBA e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta, por um período não superior a dois anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

23.2 As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

23.3 As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.4 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

23.6 A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

recurso interposto eficácia suspensiva.

23.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (parágrafo único, art.28, Decreto. 5.450/2005).

23.8 Caberá ao responsável designado pelo CRCBA, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula Décima.

## **24. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

24.1 De acordo com o quantitativo e porte dos eventos realizados em exercícios anteriores e considerando a quantidade de eventos a serem realizados e após análise da área competente, estimar-se-á o valor para tal licitação, considerando os quantitativos de itens de serviços necessários, com base nos preços de mercado, conforme Planilha de Preços (Anexo I).

24.2 O valor de referência para a contratação dos serviços, considerando a contratação máxima de todos os eventos e itens, pela média obtida das pesquisas de preços é de **R\$ 1.140.366,83 (um milhão cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

## **25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, para o exercício, a cargo do CRCBA, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho e do Contrato.

## **26. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

26.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

26.2 Serão fiscais do contrato, o representante da área solicitante, que tenha estado obrigatoriamente presente no evento, se responsabilizará por fiscalizar a execução, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da Contratada, e recebimento dos serviços, podendo:

Acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela Contratada relativamente às atividades, acordados neste Contrato, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação de serviço à qualidade exigida;

Recomendar a revisão de produtos originários da prestação dos serviços, caso a finalidade não seja amplamente atendida;

Atestar o recebimento dos serviços e encaminhar os documentos de cobrança emitidos pela CONTRATADA ao setor financeiro, em tempo hábil para liquidação das despesas nos prazos estabelecidos no contrato.

26.3 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

demandada;

Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

26.4 O Contratante e a Contratada observarão, no desempenho de suas atividades, as recomendações que por consenso sejam elaboradas para adequar a Contratada às mudanças que se fizerem necessárias;

26.5 O fiscal do contrato, deverá reportar a Administração as ocorrências observadas, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

26.6 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93;

26.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato / representante da unidade solicitante do evento do contrato deverão ser solicitadas à Presidência do CRCBA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **27. DO REAJUSTE**

27.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

27.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **28. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

28.1 Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 2 de dezembro de 2010;

28.2 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de organização de eventos, incluindo fornecimento de mercadorias, infra-estrutura e apoio logístico, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

28.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante; descrição clara dos serviços prestados. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo, cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

28.4 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar:

- a) a realização de, no mínimo, 02 (dois) eventos no período de 12 (doze) meses;
- b) a realização, a qualquer tempo, de pelo menos 2 (dois) eventos fora do município de Salvador, preferencialmente, em diversas regiões do país.
- c) O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

## 29. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

29.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

29.2 A prorrogação de contrato, se houver, será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

## 30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 04 de janeiro de 2021.

Contadora Jeane dos Santos Borges

**Gerente do Desenvolvimento Profissional e Institucional do CRCBA**

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

## ANEXO II – ESTIMATIVA DE VALORES

| CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA                 |  |                   |            |             |                          |                       |
|---|--|-------------------|------------|-------------|--------------------------|-----------------------|
| PROCESSO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS |  |                   |            |             |                          |                       |
| ESPECIFICAÇÃO   |  |                   |            | PREÇO MÉDIO | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM | VALOR TOTAL           |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | CAPACIDADE |             |                          |                       |
| 4   5   6   7   8   9   10   11   12   13                             | <b>ORGANIZAÇÃO</b>   |                   |            |             |                          |                       |
| <b>4</b>  | <b>INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E MONTAGENS</b>   |                   |            |             |                          |                       |
| <b>4.1</b>  | <b>BALCÃO</b>  |                   |            |             |                          |                       |
| 4.1.1   | BALCÃO GUARDA-VOLUMES  | UNIDADE           |            | R\$ 467,50  | 45                       | R\$ 21.037,50         |
| 4.1.2   | BALCÃO DE RECEPÇÃO   | UNIDADE           |            | R\$ 206,67  | 23                       | R\$ 4.753,33          |
| 4.1.3   | BALCÃO VITRINE   | UNIDADE           |            | R\$ 276,67  | 23                       | R\$ 6.363,33          |
| <b>4.2</b>  | <b>CADEIRAS</b>  |                   |            |             |                          |                       |
| 4.2.1   | CADEIRA FIXA S/ BRAÇO  | UNIDADE           |            | R\$ 51,67   | 113                      | R\$ 5.838,33          |
| <b>4.3</b>  | <b>ESTRUTURA DOS ESTANDES</b>  |                   |            |             |                          |                       |
| 4.3.1   | ESTANDE BÁSICO INTERNO   | M <sup>2</sup>    |            | R\$ 535,00  | 450                      | R\$ 240.750,00        |
| 4.3.2   | ESTRUTURA EM BOX TRUSS   | M <sup>2</sup>    |            | R\$ 374,75  | 135                      | R\$ 50.591,25         |
| 4.4   | FRIGOBAR 120L  | UNIDADE           |            | R\$ 227,50  | 5                        | R\$ 1.137,50          |
| <b>4.5</b>  | <b>MESAS</b>   |                   |            |             |                          |                       |
| 4.5.1   | MESA DE CANTO  | UNIDADE           |            | R\$ 65,00   | 5                        | R\$ 325,00            |
| 4.5.2   | MESA DE CENTRO   | UNIDADE           |            | R\$ 71,67   | 2                        | R\$ 143,33            |
| 4.5.3   | MESA REDONDA OU QUADRADA   | UNIDADE           | 4 ASSENTOS | R\$ 158,33  | 18                       | R\$ 2.850,00          |
| 4.5.4   | MESA REDONDA OU QUADRADA   | UNIDADE           | 8 ASSENTOS | R\$ 211,67  | 9                        | R\$ 1.905,00          |
| <b>4.6</b>  | <b>MONTAGENS</b>   |                   |            |             |                          |                       |
| 4.6.1   | MONTAGEM DE PISO   | M <sup>2</sup>    |            | R\$ 270,00  | 630                      | R\$ 170.100,00        |
| 4.6.2   | PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO  | M <sup>2</sup>    |            | R\$ 353,33  | 9                        | R\$ 3.180,00          |
| <b>4.7</b>  | <b>PONTOS</b>  |                   |            |             |                          |                       |
| 4.7.1   | PONTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA   | UNIDADE           |            | R\$ 171,33  | 8                        | R\$ 1.370,67          |
| 4.7.2   | PONTO LÓGICO/PONTO DE REDE   | UNIDADE           |            | R\$ 218,00  | 5                        | R\$ 1.090,00          |
| <b>4.8</b>  | <b>PUFF</b>  |                   |            |             |                          |                       |
| 4.8.1   | PUFF QUADRADO  | UNIDADE           |            | R\$ 45,00   | 7                        | R\$ 315,00            |
| 4.8.2   | PUFF REDONDO   | UNIDADE           |            | R\$ 75,00   | 7                        | R\$ 525,00            |
| <b>4.9</b>  | <b>SOFA</b>  |                   |            |             |                          |                       |
| 4.9.1   | SOFA 2 LUGARES   | UNIDADE           |            | R\$ 226,67  | 5                        | R\$ 1.133,33          |
| 4.9.2   | SOFA 3 LUGARES   | UNIDADE           |            | R\$ 310,00  | 3                        | R\$ 930,00            |
| 4.10  | TESTEIRA P/ APLICAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL  | M <sup>2</sup>    |            | R\$ 220,00  | 5                        | R\$ 1.100,00          |
| <b>4.11</b>   | <b>LIXEIRAS</b>  |                   |            |             |                          |                       |
| 4.11.1  | LIXEIRA COM TAMPA 50L  | UNIDADE           |            | R\$ 40,83   | 5                        | R\$ 204,17            |
| 4.11.2  | LIXEIRA COM TAMPA 100L   | UNIDADE           |            | R\$ 71,67   | 5                        | R\$ 358,33            |
| 4.12  | ADESIVO PARA TESTEIRA DE ESTANDE EM CORES, INCLUINDO A IMPRESSÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA   | UNIDADE           |            | R\$ 190,00  | 3                        | R\$ 570,00            |
| 4.13  | PAINEL ADESIVADO EM VINIL, EM RECORTE ELETRÔNICO E LAMINAÇÃO, CORES DIVERSAS   | M <sup>2</sup>    |            | R\$ 142,50  | 23                       | R\$ 3.277,50          |
| 4.14  | PAINEL ADESIVADO EM VINIL, COM LAMINAÇÃO E IMPRESSO EM CORES DIVERSAS EM ALTA RESOLUÇÃO  | M <sup>2</sup>    |            | R\$ 153,33  | 15                       | R\$ 2.300,00          |
| 4.15  | PLACA DE SINALIZAÇÃO COM ESTRUTURA DE MATERIAL PADRONIZADO OCTANORM, COM APLICAÇÃO DE VINIL TAMANHO CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE   | M <sup>2</sup>    |            | R\$ 240,00  | 15                       | R\$ 3.600,00          |
| 4.16  | PLOTAGEM ADESIVADA EM VINIL, EM RECORTE ELETRÔNICO E LAMINAÇÃO, CORES DIVERSAS E ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE SOLICITADA PELA CONTRATANTE | M <sup>2</sup>    |            | R\$ 170,00  | 23                       | R\$ 3.910,00          |
| <b>LOTE I</b>   |  |                   |            |             |                          | <b>R\$ 529.658,58</b> |

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

|             |   |        |  |              |    |               |
|-------------|---|--------|--|--------------|----|---------------|
| <b>5</b>    | <b>RECURSOS HUMANOS</b>                         |        |  |              |    |               |
| 5.1         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                     | DIÁRIA |  | R\$ 149,00   | 12 | R\$ 1.788,00  |
| 5.2         | AUXILIAR PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS | DIÁRIA |  | R\$ 319,00   | 3  | R\$ 957,00    |
| 5.3         | CARREGADOR                                      | DIÁRIA |  | R\$ 249,00   | 4  | R\$ 996,00    |
| 5.4         | COORDENADOR GERAL DE EVENTOS                    | DIÁRIA |  | R\$ 432,00   | 3  | R\$ 1.296,00  |
| 5.5         | FOTÓGRAFO                                       | DIÁRIA |  | R\$ 1.081,50 | 8  | R\$ 8.652,00  |
| 5.6         | MESTRE DE CERIMÔNIA                             | DIÁRIA |  | R\$ 1.580,00 | 8  | R\$ 12.640,00 |
| 5.7         | RECEPCIONISTA PORTUGUÊS                         | DIÁRIA |  | R\$ 336,50   | 19 | R\$ 6.393,50  |
| 5.8         | TRADUTOR  | DIÁRIA |  | R\$ 538,67   | 4  | R\$ 2.154,67  |
| 5.9         | INTÉRPRETE DE LIBRAS                            | DIÁRIA |  | R\$ 685,33   | 6  | R\$ 4.112,00  |
| <b>5.10</b> | <b>TÉCNICO</b>                                  |        |  |              |    |               |

|              |  |         |  |              |     |               |
|--------------|--|---------|--|--------------|-----|---------------|
| 5.10.1       | TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS                             | DIÁRIA  |  | R\$ 475,00   | 15  | R\$ 7.125,00  |
| 5.10.2       | TÉCNICO DE STREAM  | DIÁRIA  |  | R\$ 700,00   | 15  | R\$ 10.500,00 |
| <b>6</b>     | <b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>                                   |         |  |              |     |               |
| 6.1          | SERVIÇOS DE RECEPTIVO PORTUGUÊS                                  | DIÁRIA  |  | R\$ 416,67   | 3   | R\$ 1.250,00  |
| 6.2          | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO                                    | DIÁRIA  |  | R\$ 2.996,67 | 3   | R\$ 8.990,00  |
| <b>7</b>     | <b>SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO</b>                              |         |  |              |     |               |
| <b>7.1</b>   | <b>SONORIZAÇÃO</b>   |         |  |              |     |               |
| 7.1.1        | SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 100 PESSOAS                                 | HORA    |  | R\$ 350,00   | 108 | R\$ 37.800,00 |
| 7.1.2        | SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 200 PESSOAS                                 | HORA    |  | R\$ 500,00   | 30  | R\$ 15.000,00 |
| 7.1.3        | SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 1.000                                       | HORA    |  | R\$ 1.710,00 | 18  | R\$ 30.780,00 |
| <b>7.2.</b>  | <b>PEQUENOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – AVULSOS</b>            |         |  |              |     |               |
| <b>7.2.1</b> | <b>CAIXAS</b>  |         |  |              |     |               |
| 7.2.1.1      | CAIXA ACÚSTICA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES                         | UNIDADE |  | R\$ 240,00   | 3   | R\$ 720,00    |
| 7.2.1.2      | CAIXA ACÚSTICA PRÉ AMPLIFICADA                                   | UNIDADE |  | R\$ 285,00   | 3   | R\$ 855,00    |
| 7.2.1.3      | CAIXA DE SOM SB 850  | UNIDADE |  | R\$ 407,50   | 3   | R\$ 1.222,50  |
| 7.2.1.4      | CAIXA DE RETORNO   | UNIDADE |  | R\$ 156,67   | 3   | R\$ 470,00    |
| 7.2.1.5      | RÁDIOS TRANSMISSORES COM FONE DE OUVIDO COM PELO MENOS 04 CANAIS | UNIDADE |  | R\$ 69,00    | 200 | R\$ 13.800,00 |
| <b>7.2.2</b> | <b>MESA</b>  |         |  |              |     |               |
| 7.2.2.1      | MESA DE SOM 24 CANAIS  | UNIDADE |  | R\$ 275,00   | 3   | R\$ 825,00    |
| <b>7.2.3</b> | <b>MICROFONE</b>   |         |  |              |     |               |
| 7.2.3.1      | MICROFONE AURICULAR SEM FIO                                      | UNIDADE |  | R\$ 154,00   | 3   | R\$ 462,00    |
| 7.2.3.2      | MICROFONE DE LAPELA  | UNIDADE |  | R\$ 167,50   | 3   | R\$ 502,50    |
| 7.2.3.3      | MICROFONE UNIDIRECIONAL COM FIO                                  | UNIDADE |  | R\$ 93,25    | 90  | R\$ 8.392,50  |
| <b>7.2.4</b> | <b>PEDESTAL</b>  |         |  |              |     |               |
| 7.2.4.1      | PEDESTAL DE CHÃO PARA MICROFONE CAIXA DE SOM MODELO RETORNO      | UNIDADE |  | R\$ 89,00    | 3   | R\$ 267,00    |
| 7.2.5        |  | UNIDADE |  | R\$ 143,00   | 3   | R\$ 429,00    |
| <b>7.3</b>   | <b>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO – AVULSOS</b>                      |         |  |              |     |               |
| <b>7.3.1</b> | <b>ILUMINAÇÃO</b>  |         |  |              |     |               |
| 7.3.1.1      | ILUMINAÇÃO - RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL - 12 CANAIS              | UNIDADE |  | R\$ 1.220,00 | 3   | R\$ 3.660,00  |
| 7.3.1.2      | ILUMINAÇÃO - REFLETOR ELIPSOIDAL                                 | UNIDADE |  | R\$ 296,67   | 24  | R\$ 7.120,00  |
| 7.3.1.3      | ILUMINAÇÃO - REFLETOR OPTPAR                                     | UNIDADE |  | R\$ 216,67   | 9   | R\$ 1.950,00  |
| <b>8</b>     | <b>OUTROS SERVIÇOS</b>   |         |  |              |     |               |
| 8.1          | FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA                | DIÁRIA  |  | R\$ 195,50   | 3   | R\$ 586,50    |

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

|             |   |         |  |            |    |               |
|-------------|---|---------|--|------------|----|---------------|
| <b>9</b>    | <b>SERVIÇOS DE REGISTRO DE EVENTO</b>   |         |  |            |    |               |
| 9.1         | EDIÇÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO EM PADRÃO HDTV 1920X1080I                           | HORA    |  | R\$ 337,00 | 20 | R\$ 6.740,00  |
| 9.2         | FILMAGEM EM PADRÃO HDTV PARA PUBLICAÇÃO NA WEB E/OU STREAM DE VÍDEO                   | HORA    |  | R\$ 786,67 | 80 | R\$ 62.933,33 |
| <b>10</b>   | <b>EQUIPAMENTOS</b>   |         |  |            |    |               |
| 10.1        | APONTADOR LASER – PONTEIRO LUMINOSO PARA USO EM PROJEÇÃO                              | UNIDADE |  | R\$ 63,00  | 18 | R\$ 1.134,00  |
| 10.2        | CADEIRA DE RODAS  | UNIDADE |  | R\$ 274,25 | 3  | R\$ 822,75    |
| 10.3        | DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO E VÍDEO ESTÉREO – 10 SAÍDAS                                     | UNIDADE |  | R\$ 237,75 | 3  | R\$ 713,25    |
| 10.4        | ESTABILIZADOR PARA MICROCOMPUTADOR  | UNIDADE |  | R\$ 89,50  | 4  | R\$ 358,00    |
| 10.5        | FONE E RECEPTOR AURICULAR PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA                                    | UNIDADE |  | R\$ 41,00  | 3  | R\$ 123,00    |
| 10.6        | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO COLORIDA  | UNIDADE |  | R\$ 361,33 | 3  | R\$ 1.084,00  |
| <b>10.7</b> | <b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>  |         |  |            |    |               |
| 10.7.1      | MONITOR DE CHÃO: MONITOR PARA RETORNO DE IMAGEM PARA QUEM ESTÁ NO PALCO, MÍNIMO DE 42 | UNIDADE |  | R\$ 280,00 | 5  | R\$ 1.400,00  |
| 10.7.2      | MOUSE SEM FIO   | UNIDADE |  | R\$ 28,67  | 10 | R\$ 286,67    |

|              |  |         |  |              |    |               |
|--------------|--|---------|--|--------------|----|---------------|
| 10.7.3       | Nobreak 5kva ou 5000VA smart-UPS RT 230V, bivolt (110/220)   | UNIDADE |  | R\$ 870,00   | 3  | R\$ 2.610,00  |
| 10.7.4       | NOTEBOOK   | UNIDADE |  | R\$ 253,33   | 46 | R\$ 11.653,33 |
| 10.7.5       | Equipamentos de stream com computador, placa de captura de vídeo HDTV, acessórios e cabos necessários para stream com resolução de 1920x1080 pixels e taxa de 30 frames por segundo. | DIÁRIA  |  | R\$ 4.040,00 | 10 | R\$ 40.400,00 |
| <b>10.8</b>  | <b>PONTO DE INTERNET</b>   |         |  |              |    |               |
| 10.8.1       | PONTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO FULL DE PELO MENOS 50MB  | UNIDADE |  | R\$ 6.400,00 | 5  | R\$ 32.000,00 |
| <b>10.9</b>  | <b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b>  |         |  |              |    |               |
| 10.9.1       | PROJETOR DE MULTIMÍDIA 3000 ANSI LUMENS  | UNIDADE |  | R\$ 310,00   | 15 | R\$ 4.650,00  |
| 10.9.2       | PROJETOR DE MULTIMÍDIA 4500 ANSI LUMENS E 2000 DE RELAÇÃO DE CONTRASTE   | UNIDADE |  | R\$ 526,67   | 12 | R\$ 6.320,00  |
| 10.9.3       | PROJETOR DE MULTIMÍDIA 15.000 ANSI LUMENS DE BRILHO E TAXA DE CONTRASTE DE 2500:1 COM TECNOLOGIA 3LCD  | UNIDADE |  | R\$ 1.600,00 | 3  | R\$ 4.800,00  |
| 10.10        | RÁDIO COMUNICADOR COM FREQUÊNCIA CELULAR DE LONGO  | UNIDADE |  | R\$ 195,25   | 9  | R\$ 1.757,25  |
| 10.11        | SUPORTE PARA BANNERS BIDIRECIONAL  | UNIDADE |  | R\$ 91,25    | 6  | R\$ 547,50    |
| 10.12        | SWITCH 8 PORTAS  | UNIDADE |  | R\$ 250,00   | 6  | R\$ 1.500,00  |
| <b>10.13</b> | <b>TELA</b>  |         |  |              |    |               |
| 10.13.1      | TELA 300" CINEFOLD (4,5 X 6,0 M) COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS  | UNIDADE |  | R\$ 1.435,00 | 9  | R\$ 12.915,00 |
| 10.13.2      | TELA DE PROJEÇÃO TIPO RETRÁTIL MANUAL 6,00X5,00M, COM SUPORTES E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS, FIXA AO TETO/PAREDE;  | UNIDADE |  | R\$ 796,67   | 10 | R\$ 7.966,67  |
| 10.13.3      | Telão de LED P3 na dimensão 5 X 3, com estrutura de BOX TRUSS.   | DIÁRIA  |  | R\$ 8.800,00 | 6  | R\$ 52.800,00 |

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

|                 |   |         |               |      |                       |
|-----------------|---|---------|---------------|------|-----------------------|
| 10.13.4         | Telão de LED P3 na dimensão 10 X 3, com estrutura de BOX TRUSS.   | DIÁRIA  | R\$ 15.775,00 | 3    | R\$ 47.325,00         |
| <b>10.14</b>    | <b>TELEVISOR</b>  |         |               |      |                       |
| 10.14.1         | TELEVISOR DE LED OU EQUIVALENTE COM ENTRADA HDMI, 42", COLORIDA, COM SUPORTE OU PEDESTAL  | UNIDADE | R\$ 261,00    | 3    | R\$ 783,00            |
| 10.15           | TRANSFORMADORES DE 220 VOLTS PARA 110 VOLTS DE 20 WATTS   | UNIDADE | R\$ 228,75    | 3    | R\$ 686,25            |
| <b>LOTE II</b>  |   |         |               |      | <b>R\$ 496.005,17</b> |
| <b>11</b>       | <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>   |         |               |      |                       |
| 11.1            | BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM SEM IMPRESSÃO, 20 PÁGINAS  | UNIDADE | R\$ 8,67      | 1125 | R\$ 9.750,00          |
| <b>12</b>       | <b>PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAL PROMOCIONAL</b>  |         |               |      |                       |
| 12.1            | BOLSA EM POLIÉSTER  | UNIDADE | R\$ 30,00     | 525  | R\$ 15.750,00         |
| 12.2            | CAMISETA MANGA CURTA: COM APLICAÇÃO DE ESTAMPA COLORIDA, 100% ALGODÃO, MALHA 30.1 A PARTIR DE 165GR, MODELO GOLA CARECA   | UNIDADE | R\$ 52,75     | 90   | R\$ 4.747,50          |
| 12.3            | CANETA ECOLÓGICA COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA   | UNIDADE | R\$ 5,50      | 1875 | R\$ 10.312,50         |
| 12.4            | CERTIFICADO 20X30 CM; COR 4X4, EM PAPEL OFF SET 250G EXTRA-ALVURA   | UNIDADE | R\$ 11,50     | 190  | R\$ 2.185,00          |
| 12.5            | CONVITE ANTILOPE BRANCO 180G, TAMANHO 15X22CM, 4/4  | UNIDADE | R\$ 9,70      | 190  | R\$ 1.843,00          |
| 12.6            | CRACHÁ EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, 4/0, TAMANHO 11X15CM, CORDÃO EM SILICONE TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DE ARTE  | UNIDADE | R\$ 6,77      | 525  | R\$ 3.552,50          |
| 12.7            | ENVELOPE, ANTILOPE BRANCO 180G, PARA CONVITE DE 15X22CM   | UNIDADE | R\$ 6,45      | 300  | R\$ 1.935,00          |
| 12.8            | PASTA ZIP ZAP EM PVC CRISTAL 36X26cm - COM LOGO   | UNIDADE | R\$ 18,38     | 375  | R\$ 6.890,63          |
| <b>13</b>       | <b>DECORAÇÃO</b>  |         |               |      |                       |
| <b>13.1</b>     | <b>ARRANJO</b>  |         |               |      |                       |
| 13.1.1          | ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA  | UNIDADE | R\$ 273,33    | 3    | R\$ 820,00            |
| 13.1.2          | ARRANJOS COM TRIPÉS COM FLORES NATURAIS   | UNIDADE | R\$ 346,67    | 2    | R\$ 693,33            |
| 13.1.3          | ARRANJOS FLORAIS TIPO BUFFET PARA MESA DE CENTRO OU DE CANTO  | UNIDADE | R\$ 193,33    | 2    | R\$ 386,67            |
| 13.1.4          | ARRANJOS TIPO CENTRO DE MESA 2  | UNIDADE | R\$ 108,25    | 5    | R\$ 541,25            |
| 13.2            | SOBRE TOALHA (COBRE MANCHA) QUADRADA  | UNIDADE | R\$ 22,50     | 3    | R\$ 67,50             |
| 13.3            | SOBRE TOALHA (COBRE MANCHA) RETANGULAR  | UNIDADE | R\$ 23,50     | 5    | R\$ 117,50            |
| <b>13.4</b>     | <b>TOALHA</b>   |         |               |      |                       |
| 13.4.1          | TOALHA DE MESA QUADRADA, NAS CORES SOLICITADAS PELO   | UNIDADE | R\$ 24,67     | 3    | R\$ 74,00             |
| 13.4.2          | TOALHA DE MESA REDONDA, NAS CORES SOLICITADAS PELO  | UNIDADE | R\$ 23,33     | 2    | R\$ 46,67             |
| 13.4.3          | TOALHA PARA MESA RETANGULAR, NAS CORES SOLICITADAS PELO CONTRATANTE   | UNIDADE | R\$ 23,00     | 6    | R\$ 138,00            |
| 13.5            | VASOS ORNAMENTAIS GRANDES COM PLANTAS ALTAS   | UNIDADE | R\$ 365,00    | 3    | R\$ 1.095,00          |
| <b>14</b>       | <b>BEBIDAS</b>  |         |               |      |                       |
| 14.1            | ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS INDIVIDUAIS DE 200 ML, COPOS DE VIDRO E BANDEJAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO CONTRATANTE ATENDENDO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DURANTE O EVENTO | UNIDADE | R\$ 15,75     | 350  | R\$ 5.512,50          |
| 14.2            | GELAGUA + GARRAFAO DE ÁGUA DE 20 L  | UNIDADE | R\$ 202,50    | 30   | R\$ 6.075,00          |
| 14.3            | GARRAFAO DE ÁGUA DE 20 L  | UNIDADE | R\$ 41,00     | 100  | R\$ 4.100,00          |
| 14.4            | CAFÉ EM GARRAFAS TÉRMICAS   | UNIDADE | R\$ 36,88     | 125  | R\$ 4.609,38          |
| 14.5            | LEITE EM GARRAFAS TÉRMICAS  | UNIDADE | R\$ 37,38     | 10   | R\$ 373,75            |
| 14.6            | CAFÉ COM LEITE EM GARRAFAS TÉRMICAS   | UNIDADE | R\$ 39,63     | 50   | R\$ 1.981,25          |
| <b>LOTE III</b> |   |         |               |      | <b>R\$ 83.597,92</b>  |
| <b>15</b>       | <b>TRANSPORTE</b>   |         |               |      |                       |

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

|                |   |         |  |              |    |                         |
|----------------|---|---------|--|--------------|----|-------------------------|
| 15.4           | MICRO-ÔNIBUS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS, TIPO EXECUTIVO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO | UNIDADE |  | R\$ 2.825,00 | 2  | R\$ 5.650,00            |
| 15.5           | VAN ADAPTÁVEL PARA PASSAGEIRO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO                            | UNIDADE |  | R\$ 2.767,50 | 2  | R\$ 5.535,00            |
| 15.6           | VAN DE PASSAGEIROS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO          | UNIDADE |  | R\$ 1.733,75 | 10 | R\$ 17.337,50           |
| 15.7           | VEÍCULO DE PASSEIO: QUATRO PORTAS, 1.6 DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO                            | UNIDADE |  | R\$ 569,67   | 2  | R\$ 1.139,33            |
| 15.8           | VEÍCULO EXECUTIVO: QUATRO PORTAS, 2.0 DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO                            | UNIDADE |  | R\$ 721,67   | 2  | R\$ 1.443,33            |
| <b>LOTE IV</b> |   |         |  |              |    | <b>R\$ 31.105,17</b>    |
| <b>TOTAL</b>   |   |         |  |              |    | <b>R\$ 1.140.366,83</b> |

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

**ANEXO III**

**CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| <b>1. Razão Social:</b>    | <b>2. CNPJ:</b>         |
| <b>3. Endereço:</b>        |                         |
| <b>4. Carimbo do CNPJ:</b> |                         |
| <b>5. Telefone:</b>        | <b>6. Fax:</b>          |
| <b>7. Banco:</b>           | <b>8. Cód. Agência:</b> |
| <b>9. Agência:</b>         |                         |

**AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Ref.: Modalidade da Licitação n.º XXX/2022, contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos.

Prezados Senhores, após o exame do (a) Modalidade da Licitação n.º XXX/2022, propomos executar os serviços objetos do mesmo, sob nossa integral responsabilidade. Estamos cientes de que a participação nesta licitação implica a aceitação incondicional e integral da legislação em vigor e das condições fixadas no Edital de licitação. O valor global dos Itens é de: R\$ XXXXXXX

| <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS</b> |  |                          |                   |                       |                                 |                    |
|--|--|--------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   |  |                          |                   | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>QUANTIDADE TOTAL DO ITEM</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>                           | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>CAPACIDADE</b> |                       |                                 |                    |
| <b>4</b>   | <b>ORGANIZAÇÃO</b>                         |                          |                   |                       |                                 |                    |
| <b>4</b>   | <b>INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E MONTAGENS</b> |                          |                   |                       |                                 |                    |
| <b>4.1</b>   | <b>BALCÃO</b>                              |                          |                   |                       |                                 |                    |
| 4.1.1  | BALCÃO GUARDA-VOLUMES                      | UNIDADE                  |                   |                       | 45                              |                    |
| 4.1.2  | BALCÃO DE RECEPÇÃO                         | UNIDADE                  |                   |                       | 23                              |                    |
| 4.1.3  | BALCÃO VITRINE                             | UNIDADE                  |                   |                       | 23                              |                    |
| <b>4.2</b>   | <b>CADEIRAS</b>                            |                          |                   |                       |                                 |                    |
| 4.2.1  | CADEIRA FIXA S/ BRAÇO                      | UNIDADE                  |                   |                       | 113                             |                    |
| <b>4.3</b>   | <b>ESTRUTURA DOS ESTANDES</b>              |                          |                   |                       |                                 |                    |
| 4.3.1  | ESTANDE BÁSICO INTERNO                     | M <sup>2</sup>           |                   |                       | 450                             |                    |
| 4.3.2  | ESTRUTURA EM BOX TRUSS                     | M <sup>2</sup>           |                   |                       | 135                             |                    |
| 4.4  | FRIGOBAR 120L                              | UNIDADE                  |                   |                       | 5                               |                    |
| <b>4.5</b>   | <b>MESAS</b>                               |                          |                   |                       |                                 |                    |
| 4.5.1  | MESA DE CANTO                              | UNIDADE                  |                   |                       | 5                               |                    |
| 4.5.2  | MESA DE CENTRO                             | UNIDADE                  |                   |                       | 2                               |                    |
| 4.5.3  | MESA REDONDA OU QUADRADA                   | UNIDADE                  | 4 ASSENTOS        |                       | 18                              |                    |
| 4.5.4  | MESA REDONDA OU QUADRADA                   | UNIDADE                  | 8 ASSENTOS        |                       | 9                               |                    |
| <b>4.6</b>   | <b>MONTAGENS</b>                           |                          |                   |                       |                                 |                    |
| 4.6.1  | MONTAGEM DE PISO                           | M <sup>2</sup>           |                   |                       | 630                             |                    |
| 4.6.2  | PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO                | M <sup>2</sup>           |                   |                       | 9                               |                    |
| <b>4.7</b>   | <b>PONTOS</b>                              |                          |                   |                       |                                 |                    |
| 4.7.1  | PONTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA               | UNIDADE                  |                   |                       | 8                               |                    |
| 4.7.2  | PONTO LÓGICO/PONTO DE REDE                 | UNIDADE                  |                   |                       | 5                               |                    |
| <b>4.8</b>   | <b>PUFF</b>                                |                          |                   |                       |                                 |                    |
| 4.8.1  | PUFF QUADRADO                              | UNIDADE                  |                   |                       | 7                               |                    |
| 4.8.2  | PUFF REDONDO                               | UNIDADE                  |                   |                       | 7                               |                    |
| <b>4.9</b>   | <b>SOFÁ</b>                                |                          |                   |                       |                                 |                    |
| 4.9.1  | SOFÁ 2 LUGARES                             | UNIDADE                  |                   |                       | 5                               |                    |

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

|               |  |                |  |  |    |  |
|---------------|--|----------------|--|--|----|--|
| 4.9.2         | SOFÁ 3 LUGARES   | UNIDADE        |  |  | 3  |  |
| 4.10          | TESTEIRA P/ APLICAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL  | M <sup>2</sup> |  |  | 5  |  |
| <b>4.11</b>   | <b>LIXEIRAS</b>  |                |  |  |    |  |
| 4.11.1        | LIXEIRA COM TAMPA 50L  | UNIDADE        |  |  | 5  |  |
| 4.11.2        | LIXEIRA COM TAMPA 100L   | UNIDADE        |  |  | 5  |  |
| 4.12          | ADESIVO PARA TESTEIRA DE ESTANDE EM CORES, INCLUINDO A IMPRESSÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA   | UNIDADE        |  |  | 3  |  |
| 4.13          | PAINEL ADESIVADO EM VINIL, EM RECORTE ELETRÔNICO E LAMINAÇÃO, CORES DIVERSAS   | M <sup>2</sup> |  |  | 23 |  |
| 4.14          | PAINEL ADESIVADO EM VINIL, COM LAMINAÇÃO E IMPRESSO EM CORES DIVERSAS EM ALTA RESOLUÇÃO  | M <sup>2</sup> |  |  | 15 |  |
| 4.15          | PLACA DE SINALIZAÇÃO COM ESTRUTURA DE MATERIAL PADRONIZADO OCTANORM, COM APLICAÇÃO DE VINIL TAMANHO CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE   | M <sup>2</sup> |  |  | 15 |  |
| 4.16          | PLOTAGEM ADESIVADA EM VINIL, EM RECORTE ELETRÔNICO E LAMINAÇÃO, CORES DIVERSAS E ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE SOLICITADA PELA CONTRATANTE | M <sup>2</sup> |  |  | 23 |  |
| <b>LOTE I</b> |  |                |  |  |    |  |
| <b>5</b>      | <b>RECURSOS HUMANOS</b>  |                |  |  |    |  |
| 5.1           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | DIÁRIA         |  |  | 12 |  |
| 5.2           | AUXILIAR PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS  | DIÁRIA         |  |  | 3  |  |
| 5.3           | CARREGADOR   | DIÁRIA         |  |  | 4  |  |
| 5.4           | COORDENADOR GERAL DE EVENTOS   | DIÁRIA         |  |  | 3  |  |
| 5.5           | FOTÓGRAFO  | DIÁRIA         |  |  | 8  |  |
| 5.6           | MESTRE DE CERIMÔNIA  | DIÁRIA         |  |  | 8  |  |
| 5.7           | RECEPCIONISTA PORTUGUÊS  | DIÁRIA         |  |  | 19 |  |
| 5.8           | TRADUTOR   | DIÁRIA         |  |  | 4  |  |
| 5.9           | INTÉRPRETE DE LIBRAS   | DIÁRIA         |  |  | 6  |  |
| <b>5.10</b>   | <b>TÉCNICO</b>   |                |  |  |    |  |
| 5.10.1        | TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS   | DIÁRIA         |  |  | 15 |  |
| 5.10.2        | TÉCNICO DE STREAM  | DIÁRIA         |  |  | 15 |  |
| <b>6</b>      | <b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>   |                |  |  |    |  |
| 6.1           | SERVIÇOS DE RECEPTIVO PORTUGUÊS  | DIÁRIA         |  |  | 3  |  |
| 6.2           | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO  | DIÁRIA         |  |  | 3  |  |
| <b>7</b>      | <b>SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO</b>  |                |  |  |    |  |
| 7.1           | <b>SONORIZAÇÃO</b>   |                |  |  |    |  |

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

|              |   |         |  |  |     |  |
|--------------|---|---------|--|--|-----|--|
| 7.1.1        | SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 100 PESSOAS                                    | HORA    |  |  | 108 |  |
| 7.1.2        | SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 200 PESSOAS                                    | HORA    |  |  | 30  |  |
| 7.1.3        | SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 1.000 PESSOAS                                  | HORA    |  |  | 18  |  |
| <b>7.2.</b>  | <b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – AVULSOS</b>                        |         |  |  |     |  |
| <b>7.2.1</b> | <b>CAIXAS</b>   |         |  |  |     |  |
| 7.2.1.1      | CAIXA ACÚSTICA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES                            | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 7.2.1.2      | CAIXA ACÚSTICA PRÉ AMPLIFICADA                                      | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 7.2.1.3      | CAIXA DE SOM SB 850   | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 7.2.1.4      | CAIXA DE RETORNO  | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 7.2.1.5      | RÁDIOS TRANSMISSORES COM FONE DE OUVIDO COM PELO MENOS 04 CANAIS    | UNIDADE |  |  | 200 |  |
| <b>7.2.2</b> | <b>MESA</b>   |         |  |  |     |  |
| 7.2.2.1      | MESA DE SOM 24 CANAIS   | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| <b>7.2.3</b> | <b>MICROFONE</b>  |         |  |  |     |  |
| 7.2.3.1      | MICROFONE AURICULAR SEM FIO   | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 7.2.3.2      | MICROFONE DE LAPELA   | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 7.2.3.3      | MICROFONE UNIDIRECIONAL COM FIO                                     | UNIDADE |  |  | 90  |  |
| <b>7.2.4</b> | <b>PEDESTAL</b>   |         |  |  |     |  |
| 7.2.4.1      | PEDESTAL DE CHÃO PARA MICROFONE                                     | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 7.2.5        | CAIXA DE SOM MODELO RETORNO   | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| <b>7.3</b>   | <b>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO – AVULSOS</b>                         |         |  |  |     |  |
| <b>7.3.1</b> | <b>ILUMINAÇÃO</b>   |         |  |  |     |  |
| 7.3.1.1      | ILUMINAÇÃO - RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL - 12 CANAIS                 | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 7.3.1.2      | ILUMINAÇÃO - REFLETOR ELIPSOIDAL                                    | UNIDADE |  |  | 24  |  |
| 7.3.1.3      | ILUMINAÇÃO - REFLETOR OPTPAR  | UNIDADE |  |  | 9   |  |
| <b>8</b>     | <b>OUTROS SERVIÇOS</b>  |         |  |  |     |  |
| 8.1          | FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA                   | DIÁRIA  |  |  | 3   |  |
| <b>9</b>     | <b>SERVIÇOS DE REGISTRO DE EVENTO</b>                               |         |  |  |     |  |
| 9.1          | EDIÇÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO EM PADRÃO HDTV 1920X1080I         | HORA    |  |  | 20  |  |
| 9.2          | FILMAGEM EM PADRÃO HDTV PARA PUBLICAÇÃO NA WEB E/OU STREAM DE VÍDEO | HORA    |  |  | 80  |  |
| <b>10</b>    | <b>EQUIPAMENTOS</b>   |         |  |  |     |  |
| 10.1         | APONTADOR LASER – PONTEIRO LUMINOSO PARA USO EM PROJEÇÃO            | UNIDADE |  |  | 18  |  |
| 10.2         | CADEIRA DE RODAS  | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 10.3         | DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO E VÍDEO ESTÉREO – 10 SAÍDAS                   | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 10.4         | ESTABILIZADOR PARA MICROCOMPUTADOR                                  | UNIDADE |  |  | 4   |  |
| 10.5         | FONE E RECEPTOR AURICULAR PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA                  | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 10.6         | IMPRESSORA MULTIFUNCIÓNAL IMPRESSÃO COLORIDA                        | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| <b>10.7</b>  | <b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>                                  |         |  |  |     |  |

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

|                |  |         |  |  |      |  |
|----------------|--|---------|--|--|------|--|
| 10.7.1         | MONITOR DE CHÃO: MONITOR PARA RETORNO DE IMAGEM PARA QUEM ESTÁ NO PALCO, MÍNIMO DE 42  | UNIDADE |  |  | 5    |  |
| 10.7.2         | MOUSE SEM FIO  | UNIDADE |  |  | 10   |  |
| 10.7.3         | Nobreak 5kva ou 5000VA smart-UPS RT 230V, bivolt (110/220)   | UNIDADE |  |  | 3    |  |
| 10.7.4         | NOTEBOOK   | UNIDADE |  |  | 46   |  |
| 10.7.5         | Equipamentos de stream com computador, placa de captura de vídeo HDTV, acessórios e cabos necessários para stream com resolução de 1920x1080 pixels e taxa de 30 frames por segundo. | DIÁRIA  |  |  | 10   |  |
| 10.8           | <b>PONTO DE INTERNET</b>   |         |  |  |      |  |
| 10.8.1         | PONTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO FULL DE PELO MENOS 50MB  | UNIDADE |  |  | 5    |  |
| <b>10.9</b>    | <b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b>  |         |  |  |      |  |
| 10.9.1         | PROJETOR DE MULTIMÍDIA 3000 ANSI LUMENS  | UNIDADE |  |  | 15   |  |
| 10.9.2         | PROJETOR DE MULTIMÍDIA 4500 ANSI LUMENS E 2000 DE RELAÇÃO DE CONTRASTE   | UNIDADE |  |  | 12   |  |
| 10.9.3         | PROJETOR DE MULTIMÍDIA 15.000 ANSI LUMENS DE BRILHO E TAXA DE CONTRASTE DE 2500:1 COM TECNOLOGIA 3LCD  | UNIDADE |  |  | 3    |  |
| 10.10          | RÁDIO COMUNICADOR COM FREQUÊNCIA CELULAR DE LONGO ALCANCE (ATE 8 KM)   | UNIDADE |  |  | 9    |  |
| 10.11          | SUPORTE PARA BANNERS BIDIRECIONAL  | UNIDADE |  |  | 6    |  |
| 10.12          | SWITCH 8 PORTAS  | UNIDADE |  |  | 6    |  |
| <b>10.13</b>   | <b>TELA</b>  |         |  |  |      |  |
| 10.13.1        | TELA 300" CINEFOLD (4,5 X 6,0 M) COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS  | UNIDADE |  |  | 9    |  |
| 10.13.2        | TELA DE PROJEÇÃO TIPO RETRÁTIL MANUAL 6,00X5,00M, COM SUPORTES E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS, FIXA AO TETO/PAREDE;  | UNIDADE |  |  | 10   |  |
| 10.13.3        | Telão de LED P3 na dimensão 5 X 3, com estrutura de BOX TRUSS.   | DIÁRIA  |  |  | 6    |  |
| 10.13.4        | Telão de LED P3 na dimensão 10 X 3, com estrutura de BOX TRUSS.  | DIÁRIA  |  |  | 3    |  |
| <b>10.14</b>   | <b>TELEVISOR</b>   |         |  |  |      |  |
| 10.14.1        | TELEVISOR DE LED OU EQUIVALENTE COM ENTRADA HDMI, 42" , COLORIDA, COM SUPORTE OU PEDESTAL  | UNIDADE |  |  | 3    |  |
| 10.15          | TRANSFORMADORES DE 220 VOLTS PARA 110 VOLTS DE 20 WATTS  | UNIDADE |  |  | 3    |  |
| <b>LOTE II</b> |  |         |  |  |      |  |
| <b>11</b>      | <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>  |         |  |  |      |  |
| 11.1           | BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM SEM IMPRESSÃO, 20 PÁGINAS   | UNIDADE |  |  | 1125 |  |
| <b>12</b>      | <b>PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAL PROMOCIONAL</b>   |         |  |  |      |  |
| 12.1           | BOLSA EM POLIÉSTER   | UNIDADE |  |  | 525  |  |
| 12.2           | CAMISETA MANGA CURTA: COM APLICAÇÃO DE ESTAMPA COLORIDA, 100% ALGODÃO, MALHA 30.1 A PARTIR DE 165GR, MODELO GOLA CARECA  | UNIDADE |  |  | 90   |  |
| 12.3           | CANETA ECOLÓGICA COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA  | UNIDADE |  |  | 1875 |  |
| 12.4           | CERTIFICADO 20X30 CM; COR 4X4, EM PAPEL OFF SET 250G EXTRA-ALVURA  | UNIDADE |  |  | 190  |  |
| 12.5           | CONVITE ANTILOPE BRANCO 180G, TAMANHO 15X22CM, 4/4   | UNIDADE |  |  | 190  |  |
| 12.6           | CRACHÁ EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, 4/0, TAMANHO 11X15CM, CORDÃO EM SILICONE TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DE ARTE   | UNIDADE |  |  | 525  |  |
| 12.7           | ENVELOPE, ANTILOPE BRANCO 180G, PARA CONVITE DE 15X22CM  | UNIDADE |  |  | 300  |  |
| 12.8           | PASTA ZIP ZAP EM PVC CRISTAL 36X26cm - COM LOGO  | UNIDADE |  |  | 375  |  |
| <b>13</b>      | <b>DECORAÇÃO</b>   |         |  |  |      |  |
| <b>13.1</b>    | <b>ARRANJO</b>   |         |  |  |      |  |
| 13.1.1         | ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA   | UNIDADE |  |  | 3    |  |
| 13.1.2         | ARRANJOS COM TRIPÉS COM FLORES NATURAIS  | UNIDADE |  |  | 2    |  |
| 13.1.3         | ARRANJOS FLORAIS TIPO BUFFET PARA MESA DE CENTRO OU DE CANTO   | UNIDADE |  |  | 2    |  |
| 13.1.4         | ARRANJOS TIPO CENTRO DE MESA 2   | UNIDADE |  |  | 5    |  |

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

|                          |   |         |  |  |     |  |
|--------------------------|---|---------|--|--|-----|--|
| 13.2                     | SOBRE TOALHA (COBRE MANCHA) QUADRADA  | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 13.3                     | SOBRE TOALHA (COBRE MANCHA) RETANGULAR  | UNIDADE |  |  | 5   |  |
| <b>13.4</b>              | <b>TOALHA</b>   |         |  |  |     |  |
| 13.4.1                   | TOALHA DE MESA QUADRADA, NAS CORES SOLICITADAS PELO CONTRATANTE   | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| 13.4.2                   | TOALHA DE MESA REDONDA, NAS CORES SOLICITADAS PELO CONTRATANTE  | UNIDADE |  |  | 2   |  |
| 13.4.3                   | TOALHA PARA MESA RETANGULAR, NAS CORES SOLICITADAS PELO CONTRATANTE   | UNIDADE |  |  | 6   |  |
| 13.5                     | VASOS ORNAMENTAIS GRANDES COM PLANTAS ALTAS   | UNIDADE |  |  | 3   |  |
| <b>14</b>                | <b>BEBIDAS</b>  |         |  |  |     |  |
| 14.1                     | ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS INDIVIDUAIS DE 200 ML, COPOS DE VIDRO E BANDEJAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO CONTRATANTE ATENDENDO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DURANTE O EVENTO | UNIDADE |  |  | 350 |  |
| 14.2                     | GELÁGUA + GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20 L  | UNIDADE |  |  | 30  |  |
| 14.3                     | GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20 L  | UNIDADE |  |  | 100 |  |
| 14.4                     | CAFÉ EM GARRAFAS TÉRMICAS   | UNIDADE |  |  | 125 |  |
| 14.5                     | LEITE EM GARRAFAS TÉRMICAS  | UNIDADE |  |  | 10  |  |
| 14.6                     | CAFÉ COM LEITE EM GARRAFAS TÉRMICAS   | UNIDADE |  |  | 50  |  |
| <b>LOTE III</b>          |   |         |  |  |     |  |
| <b>15</b>                | <b>TRANSPORTE</b>   |         |  |  |     |  |
| 15.4                     | MICRO-ÔNIBUS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS, TIPO EXECUTIVO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO                                   | UNIDADE |  |  | 2   |  |
| 15.5                     | VAN ADAPTÁVEL PARA PASSAGEIRO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO  | UNIDADE |  |  | 2   |  |
| 15.6                     | VAN DE PASSAGEIROS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO  | UNIDADE |  |  | 10  |  |
| 15.7                     | VEÍCULO DE PASSEIO: QUATRO PORTAS, 1.6 DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO  | UNIDADE |  |  | 2   |  |
| 15.8                     | VEÍCULO EXECUTIVO: QUATRO PORTAS, 2.0 DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR-CONDICIONADO  | UNIDADE |  |  | 2   |  |
| <b>LOTE IV</b>           |   |         |  |  |     |  |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b> |   |         |  |  |     |  |

Declaramos, finalmente, que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

Salvador, XX de XXXXXXXXXX de 2022

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

#### **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA**, com sede em Salvador, Bahia, na Rua do Salete, 320, Bairro Barris, inscrito no CNPJ/MF sob o número 15.244.148/0001-49, representado por seu presidente, Contador Andre Luis Barbosa dos Santos, de ora em diante denominado CRCBA, e, de outro, XXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, na Rua/AVXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar nº 123, de 13/12/2006 e Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, com aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, **dentro e fora do ambiente hoteleiro**, para atender ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA, em todo o Território do Estado da Bahia, conforme descrito no Termo de Referência.

1.2. Integram este contrato o Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 001/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CRCBA**

2.1. As obrigações da CONTRATADA e do CRCBA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1. Pela execução, por DEMANDA, dos serviços objeto deste contrato o CRCBA pagará a CONTRATADA o valor de até R\$ ..... (.....), cujo desembolso dar-se-á com recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica XXXXXXXXXXXX à medida que o serviço for demandado e executado. A execução dos serviços será por DEMANDA e NECESSIDADE do CRCBA, não havendo com isso obrigatoriedade no pagamento do valor global do contrato, vez que a emissão de Notas Fiscais, e respectivos pagamentos, observarão os serviços efetivamente prestados, nos moldes da Proposta de Preços, e serviços demandados pela Contratante.

3.2. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

Federal.

3.3. Os valores estipulados acima são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento dos materiais e/ou serviços será feito pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, em até 30 (trinta) dias após a entrega e prestação dos mesmos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional através de estabelecimento bancário nas seguintes datas 05, 15 ou 25.

4.2 - O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após o Recebimento Definitivo e mediante a comprovação da regularidade fiscal (INSS/FGTS/TST).

4.3 - Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Instrução normativa 1.234 de 2012, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado conforme critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2022, por empregado lotado na Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCBA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Bahia, para dirimir as questões oriundas deste contrato,

|  |                   |
|--|-------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 2022/000145       |
| MODALIDADE                                       | Pregão Eletrônico |
| NÚMERO DA MODALIDADE                             | 001/2022          |

com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Salvador - BA, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA  
Contador Andre Luis Barbosa dos Santos

EMPRESA XXXX XXXXXXXX –  
XXXXXXX

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

